

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

VARA AGRÁRIA DE CASTANHAL

No período de 06 a 10 dias do mês de maio de 2019, a excelentíssima Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, na forma do disposto nos arts. 3º e 5º do Provimento n. 004/2001 - CGJ, realizou Correição Ordinária Anual na Vara Agrária de Castanhal, acompanhada da Dra. Rubilene Silva Rosário, juíza auxiliar da Corregedoria e dos servidores Gabriel de Zúñiga Mutran – Assessor da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, Priscila Joyce de Souza Mendonça – Auxiliar Judiciária, Tatiane Saraiva da Paixão Nunes – Analista judiciário, conforme Edital n. 02/2019, publicado no Dje em 13.03.2019. Presentes o(a) Dr. André Filo-Creão Garcia da Fonseca, juiz(a) titular da Vara, o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria e demais servidores da Unidade Judicial.

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: **AGRÁRIA/ EFEITOS CÍVEIS/ REGISTROS PÚBLICOS/ SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS EM ÁREAS RURAIS**

1.2. Data da implantação do PJE: 06/10/2016

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos.

1.3. Data da última correição realizada pela CJRMB: 27.02 a 01.03.2018

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

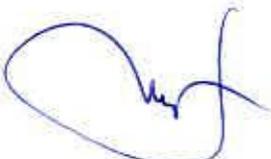
2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
ANDRÉ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA	07.11.2016

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Dias	Motivo
2018	08.01 a 04.02.2018	26 dias	férias
	26.02 a 02.03.2018	05 dias	curso
	05 a 06.06.2018	02 dias	curso
	16 a 30.11.2018	15 dias	férias
	11 a 30.10.2018	20 dias	Licença Paternidade
2019	14 a 25.01.2019	12 dias	Compensação plantão


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.2. - SERVIDORES

Servidores	Cargo	Função
JOEL DOS SANTOS GOMES JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	DIRETOR DE SECRETARIA
SYLVIO MAGNUS DA SILVA FERREIRA	ANALISAT JUDICIÁRIO	SECRETARIA JUDICIAL
KEVIN CAMELO DA CUNHA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	SECRETARIA JUDICIAL
ALINE POLIANA LOPES SALES	AUXILIAR JUDICIÁRIO	SECRETARIA JUDICIAL * ESTÁ DE LICENÇA NÃO REMUNERADA - PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS
JOÃO AROLDO RIBEIRO NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	GABINETE JUDICIAL
RAQUEL MOURA RIBEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIA - ÁREA JUDICIÁRIA	ASSESSORA DE GABINETE

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
PAULO DENILSON MAGALHAES CARVALHO	14.05.2018

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
NÃO TEM	

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Promotor	Desde
01 LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS	13.10.2018

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Defensor	Desde
01 ROSSIWAGNER SANTANA SANTOS	20.08.2018

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

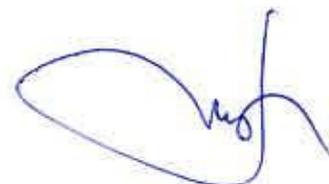
3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

COMPOSTO DE SALA DE AUDIÊNCIA, SALA DO JUIZ E BANHEIRO DE TAMANHOS RAZOÁVEIS, MESAS DE COMPUTADOR, CADEIRAS, COMPUTADORES, MESA DE AUDIÊNCIA, ARMÁRIOS, TELEFONE, IMPRESSORAS, LIXEIRAS, CONDICIONADORES DE AR - INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2018 EM ANEXO

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)


 Ribilane Silva Rosário
 Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

SALA DE TAMANHO PEQUENO COM COMPUTADORES, MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, IMPRESSORAS, LIXEIRAS, TELEFONE, CONDICIONADOR DE AR E GELADEIRA – INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2018 EM ANEXO

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

POR TAREFA E NOS MOLDES DA SECRETARIA DO FUTURO

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

AS TAREFAS SÃO DIVIDIDAS POR EXPEDIENTES ONDE SERVIDOR X REALIZA POSTAGENS DE CORREIOS, SERVIDOR Y CERTIFICA, SERVIDOR Z JUNTA PETIÇÕES, PORÉM TODOS OS SERVIDORES EXPEDEM MANDADOS, CARTAS, OFÍCIOS E FAZEM PUBLICAÇÕES, ALÉM DISSO EXISTE RODÍZIO ONDE TODOS APRENDEM TODAS AS TAREFAS.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

SIM, PRAZO DE 24 HORAS

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

SIM, USOS DE CARIMBO NA CAPA DO PROCESSO

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

SIM, USO DE CARIMBOS E ETIQUETAS

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-offício?

SIM, DEPENDENDO DA SITUAÇÃO

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

SIM

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

SIM

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

É INFORMADO A PARTE QUE SE NÃO ENCONTRADO NUM PRAZO DE 48 HORAS SERÁ CERTIFICADO O OCORRIDO E INFORMADO AO JUÍZO PRA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora

livro, no Libra, etc)?

NO LIBRA

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

SIM

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

NÃO

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

SIM, NO LIBRA E NO PJE

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

SIM

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

SIM, NÃO HÁ INICIAIS PENDENTES DE AUTUAÇÃO

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

SIM

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

SIM, RECEBEM

5.3. Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes nos sistemas LIBRA e PJE para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

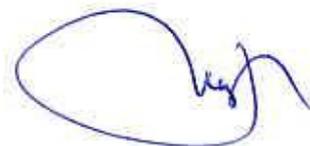
SIM

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

NÃO HÁ

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo


Rubiene Silva Rosário
Juíza Corregedora




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

pericial/exame?

INFORMA-SE AO JUÍZO

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017? Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

SIM, NÃO HÁ PROCESSOS COM DEPÓSITO SEM MOVIMENTAÇÃO A MAIS DE 3 ANOS

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

SIM, E É CERTIFICADO

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

NÃO

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

SIM, COMUNICAÇÃO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS ATRAVÉS DE EMAIL, UTILIZAÇÃO DO MALOTE DIGITAL

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

SIM

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

FICAM EM ESCANINHOS NÃO NUMERADOS, NA POSIÇÃO VERTICAL, A PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO É QUINZENAL E OS AUTOS SÃO SEPARADOS NOS ESCANINHOS CONFORME A QUINZENA EM QUE VAI VENCER O PRAZO, POR EXEMPLO, PROCESSOS QUE ESTÃO NA PRIMEIRA QUINZENA DE ABRIL JÁ ESTÃO COM PRAZO VENCIDOS, POIS JÁ ESTAMOS NA SEGUNDA QUINZENA DE ABRIL, PORTANTO ESSES PROCESSOS DA PRIMEIRA QUINZENA DE ABRIL PRECISAM SER ANALISADOS E TRAMITADOS ASSIM QUE POSSÍVEL.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE CARGAS EMITIDOS PELO SISTEMA, PERIODICIDADE DE 15 DIAS.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	00002037820098140015	29/03/2019	MP	NO PRAZO
02	00082296620168140019	09/04//2019	MP	NO PRAZO


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03	00073687320188140031	01/04/2019	MP	NO PRAZO
04	00010689320168140022	25/03/2019	DEFENSORIA	NO PRAZO
05	00082495720168140019	09/04/2019	MP	NO PRAZO

5.14. Os oficiais de justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

SIM

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

NÃO

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

SIM, ATRAVÉS DOS RELATÓRIOS GERADOS PELOS SISTEMAS LIBRA E PJE, MENSALMENTE

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
MANDADO DE INTIMAÇÃO	0000262-74.2019.814.0015	01/04/2019	GLAUCYLLENE PARIZOTTO

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

SIM, BACENJUD, INFOSEG E RENAJUD

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJP (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

NUNCA FOI UTILIZADO

5.19. Há processos "aguardando conclusão" ou "pré-conclusão" na secretaria?

NÃO

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

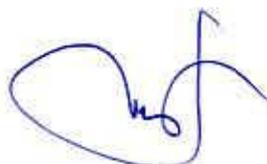
VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57)

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83)

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94)


Rubilena Silva Rosário
Juíza Corregedora



6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

NÃO HÁ DIAS DA SEMANA ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS, AS QUAIS SÃO AGENDADAS PELO JUÍZO LEVANDO-SE EM CONTA AS PECULIARIDADES DA VARA, QUE TRATA DE CONFLITOS COLETIVOS PELA POSSE DA TERRA. CONSIGNE-SE QUE ATUALMENTE ESTÃO MARCADAS AUDIÊNCIAS PARA SEGUNDAS E TERÇAS FEIRAS, SENDO 02 DE MEDIAÇÃO, 02 DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA E 01 DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

EM MÉDIA 01 MÊS, PORÉM SÃO RARISSIMAS AS HIPÓTESES DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

NÃO, PORÉM DEVIDO A MATÉRIA AGRÁRIA QUE ENVOLVE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, EM TODAS AS AUDIÊNCIAS É TENTADA A CONCILIAÇÃO

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

SIM, OCORRE EVENTUALMENTE, CONFORME APAREÇAM PROCESSOS COM ESSA NECESSIDADE.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

NÃO

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0005659-55.2009.814.0015	0056081-35.2015.814.0015					
Data	21/05/2019	13/05/2019					

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	21	29					
2019	09	05					



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

--

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 1/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	69	75	107,14%

Fonte:

7.2 – Meta 2/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	204	164	134	65,69%	82,11%	70	30

Fonte:

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	0003487-30.2008.814.0015	01/02/2019	Ultimo despacho datado de 01/02/2019, intimando a parte autora e oficiando ao Incra e ao Sigeo. Ofício expedido ao autor. Ofício expedido ao Incra e Sigeo. Prazo regular.
02	0005387-57.2009.814.0015	01/02/2019	Decisão determinando a intimação da parte autora e expedição de ofícios ao Incra e Sigeo. Ofícios expedidos em 28/03/2019. RECOMENDAÇÃO: cobrar respostas dos ofícios.
03	0004813-72.2007.814.0015	29/03/2019	Despacho datado de 29/03/2019. Despacho publicado no DJE em 03/05/2019. Prazo regular.
04	0004727-59.2009.814.0015	27/03/2019	Despacho determinando expedição de ofício ao SIGEO, Iterpa e SPU. Ofícios encaminhados na data de 02/04/2019 e 10/04/2019. RECOMENDAÇÃO: Cobrar respostas dos ofícios.
05	0002667-35.2014.814.0023	25/03/2019	Sentença publicada no DJE na data de 01/04/2019. RECOMENDAÇÃO: Certificar o transito em julgado, após, realizar a baixa processual.


 Rubilena Silva Rosario
 Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.3 – Meta 4/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	prejudicado						

Fonte:

7.4 – Meta 5/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 6/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	21	13	14	66,67%	111,11%	7	-1

Fonte:

7.6 – Meta 8/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

O juízo deve envidar esforços para cumprimento da Meta 2/2018 do CNJ

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01	0000890-73.2013.814.0015	Ação de reintegração de posse c/ pedido de tutela, distribuído em 22/01/2013. <u>Custas pagas, fls. 58-59.</u> Despacho Inicial em 01/10/2013. Audiência em 04/11/2013. Despacho datado de 24 de abril de 2014. Expedições de ofícios. Certidão de cumprimento do despacho sobredito em 16/01/2017. Despacho datado de 19/01/2017. Despacho datado de 15/03/2017.

Rubilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>Audiência realizada em 24 de abril de 2017. Ato ordinatório para pagamento de custas em 26/04/2017. Pagamento das custas em 03/05/2017. Expedições de ofícios. Decisão deferindo produção de provas em 02/06/2017. Despacho nomeando novo perito em 08/08/2017. Manifestação do perito em 10/10/2017. Despacho para manifestação acerca dos honorários periciais em 13/12/2017. Manifestação das partes em 15/01/2018 e 31/01/2018. Despacho 19/02/2018. Certidão de não manifestação do perito em 15/05/2018. Despacho intimando novamente o perito em 17/05/2018. Manifestação do perito em 06/08/2018. Despacho para manifestação da Defensoria Pública em 28/08/2018. Manifestação da Defensoria em 26/09/2018. Decisão de arbitramento dos honorários periciais em 09/10/2018. Comprovante de pagamento dos honorários em 14/11/2018 e 21/11/2018. Decisão nomeando novo perito em 25/03/2019. Manifestação do novo perito em 08/04/2019. RECOMENDAÇÃO: Remeter os autos à Unaj para cancelamento do boleto em duplicidade no valor de R\$: 1.020,82. Datado de 27/04/2017, após, faça-se conclusos.</p>
02	0000602-12.2013.814.0085	<p>Ação de interdito proibitório distribuído em 05/04/2013. Despacho inicial em 29/05/2013. Contestação em 06/02/2014. Decisão de declínio de competência em 04/02/2015, de origem da Vara Única da Comarca de Inhangapi para Vara Agraria de Castanhal. Despacho de emenda em 10/03/2015. Petição de emenda à inicial em 30/04/2015. Despacho em 22/06/2015. Audiência de justificação 11/08/2015. Manifestação do MP em 04/10/2015. Decisão deferindo liminar em 15/04/2016. Contestação em 11/05/2016. Ato ordinatório para replica em 20/06/2016. Replica em 20/07/2016. Despacho em 31 de outubro de 2016. Despacho de especificação de provas 30/11/2016. Manifestações em 02/02/2017 e 20/02/2017. Decisão designando AIJ em 07/03/2017. Audiência em 04/04/2017. Audiência remarcada e realizada para 23/05/2017. Sentença que julgou procedente o pedido e condenou</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>o réu em custas, datada de 15/02/2018. Petição de cumprimento de sentença em 09/04/2018. Certidão de trânsito em julgado em 08/06/2018. Ato ordinatório para pagamento de custas em 29/06/2018. Certidão de não pagamento de custas em 02/08/2018. Decisão de cumprimento de sentença em 06/08/2018. Petição atualizando o valor do debito em 23/04/2019. RECOMENDAÇÃO: Remeter os autos conclusos.</p>
03	0000061-78-2001.814.0091	<p>Ação de Nulidade de Ato Jurídico c/c Cancelamento de Registro Imobiliário, em 13.11.2001. <u>Autor isento de custas.</u> Despacho inicial em 11.12.2001. Contestação em 31.01.2002. Suscitação de Conflito Negativo de competência em 04.02.2004. Decisão declinando da competência ao juízo da Vara Agrária de Castanhal, em 11.05.2017. Remessa à Vara de Castanhal em 16.05.20017, com recebimento em 22.05.2017. Despacho prolatado em 31.05.2017, determinando emenda à inicial. Petição juntada em 05.072017. Despacho determinado emenda à inicial novamente em 14.07.2017. Petição em 01.08.2017. Réplica em 13.09.2017. Despacho de especificação de provas em 28.09.2017 – publicado em 19.10.2017. Manifestações das partes e MP, em 08.01.2018 e 24.01.2018. Despacho em 01.02.2018. Certidão em 05.02.2018. Decisão indeferindo produção de provas em 07.02.2018 – publicada em 15.02.2018. Sentença de extinção sem resolução do mérito, condenando o requerido em custas, em 01.08.2018 Certidão de trânsito em julgado em 22.02.2019. Intimação do requerido para pagar custas em 18.03.2019. Certidão de não pagamento das custas em 03.05.2019. Recomendação: fazer conclusão.</p>
04	0000062-63.2001.814.0091	<p>Ação de Nulidade de Ato Jurídico c/c Cancelamento de Registro Imobiliário, em 13.11.2001. <u>Autor isento de custas.</u> Despacho inicial em 11.12.2001. Contestação em 31.01.2002.</p>



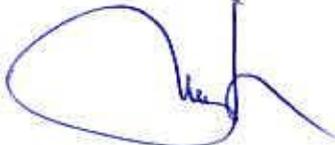
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>Suscitação de Conflito Negativo de competência em 02.02.2004. Decisão Interlocutória declinando da competência ao juízo da Vara Agrária de Castanhal em 19.06.2017. Remessa à Vara de Castanhal em 20.06.2017, com recebimento em 26.06.2017. Despacho para réplica em 03.07.2017. Réplica em 17.08.2017. Manifestação do MP em 12.12.2017. Decisão indeferindo produção de provas em 07.02.2018 – publicada em 15.02.2018. Sentença de extinção sem resolução do mérito, condenando o requerido em custas, em 01.08.2018 Certidão de trânsito em julgado em 06.12.2018. Intimação do requerido para pagar custas em 05.04.2019. Certidão de não localização do requerido, juntada em 25.04.2019. Recomendação: fazer conclusão.</p>
05	001678-39.2013.814.0031	<p>Ação de Reintegração de Posse, com pedido de tutela, em 17.04.2013. <u>Justiça Gratuita.</u> Despacho inicial em 24.05.2013. Audiência em 20.08.2013. Sentença em 04.04.2014. Certidão de trânsito em julgado em 11.09.2014. Apensamento dos autos em 13.09.2018. Certidão aguardando prazo. Em ordem.</p>
06	0001701-48.2014.814.0031	<p>Exceção de Usucapião Especial Rural, em 04.04.2014. <u>Justiça Gratuita.</u> Decisão de declínio de competência para a Vara de Agrária de Castanhal, em 16.05.2018. Certidão de apensamento dos autos em 28.08.2018. Remessa dos autos à Vara Agrária, em 28.08.2018. Recebimento em 13.09.2018. Despacho inicial na Vara Agrária em 13.09.2018. Contestação em 08.03.2019. Despacho em 29.04.2019. Cumprido, aguardando prazo. Em ordem.</p>
07	0000020-14.2001.814.0091	<p>Ação de Nulidade de Ato Jurídico c/c Cancelamento de Registro Imobiliário, em 13.11.2001. <u>Autor isento de custas.</u> Despacho inicial em 12.12.2001. Contestação em 31.01.2002. Suscitação de Conflito Negativo de competência em 04.02.2004. Decisão Interlocutória declinando competência ao juízo da Vara Agrária de Castanhal em 11.05.2017. Remessa a Vara de Castanhal em 16.05.20017, com recebimento na referida Vara em 22.05.2017. Despacho prolatado em 31.05.2017 determinando emenda à inicial. Petição em 06.07.2017. Despacho para réplica em 08.08.2017 Réplica em 18.10.2017. Despacho de especificação de provas em 31.10.2017 – publicado em 10.11.2017.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>Manifestações das partes e MP, em 08.01.2018 e 24.01.2018. Despacho em 26.01.2018. Certidão em 01.02.2018. Decisão indeferindo produção de provas em 07.02.2018 – publicada em 15.02.2018. Sentença de extinção sem resolução do mérito, condenando o requerido em custas, em 01.08.2018 Certidão de trânsito em julgado em 06.12.2018. Intimação do requerido para pagar custas em 18.03.2019. Petição de cumprimento de sentença em 25.03.2019. Mandado de intimação para pagar custas do requerido juntado em 25.04.2019 – aguardando prazo. Em ordem.</p>
08	0004788-66.2017.814.0076	<p>Ação de Restauração de Registro Público. Despacho inicial determinando remessa ao MP em 07.07.2017. Manifestação do MP em 02.08.2017. Despacho em 17.10.2017. Petição em 17.11.2017. Despacho determinando remessa ao MP em 15.06.2018. Manifestação do MP em 18.07.2018. Decisão de declínio de competência em 23.07.2018. Remessa para Vara de Castanhal em 18.12.2018, recebido em 22.01.2019. Decisão de emenda à inicial em 06.02.2019. Petição de emenda em 20.02.2019. Despacho determinando recolhimento de custas 26.03.2019. Recomendação: certificar e fazer conclusão.</p>
09	0000022-81.2001.814.0091	<p>Ação de Nulidade de Ato Jurídico c/c Cancelamento de Registro Imobiliário, em 13.11.2001. <u>Autor isento de custas.</u> Despacho inicial em 11.12.2001. Contestação em 31.01.2002. Suscitação de Conflito Negativo de competência em 02.02.2004. Decisão interlocutória declinando competência ao juízo da Vara Agrária de Castanhal em 18.09.2017. Remessa a Vara de Castanhal em 18.10.2017, com recebimento em 20.10.2017. Despacho prolatado em 26.10.2017 determinando emenda à inicial. Petição em 08.01.2018. Despacho de especificação de provas em 19.01.2018 – publicado em 25.01.2018. Manifestações das partes e MP, em 21.03.2018 e 13.04.2018. Decisão indeferindo produção de provas em 23.04.2018 – publicada em 27.04.2018. Sentença de extinção sem resolução do mérito, condenando o requerido em custas, em 01.10.2018. Petição de cumprimento de sentença em 11.02.2019. Despacho determinado que seja certificado o trânsito em cumprimento da sentença em 14.03.2019 Certidão de trânsito em julgado em 06.12.2018.</p>


Rubilena Silva Resário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		Intimação do requerido para pagar custas em 01.04.2019 Recomendação: Cumprir a sentença em sua integralidade.
10	0000060-93.2001.814.0091	Ação de Nulidade de Ato Jurídico c/c Cancelamento de Registro Imobiliário, em 13.11.2001. <u>Autor isento de custas.</u> Despacho inicial em 12.12.2001. Petição do Estado do Pará requerendo declínio de competência para a Vara Agrária de Castanhal, em 01.09.2016. Decisão Interlocutória declinando competência ao Juízo da Vara Agrária de Castanhal em 18.09.2017. Remessa a Vara de Castanhal em 18.10.20017, com recebimento na referida Vara em 26.10.2017. Despacho prolatado em 26.10.2017 determinando emenda à inicial. Petição de emenda em 09.01.2018. Despacho decretando revelia e especificação de provas em 19.01.2018 Manifestações das partes e MP, em 21.03.2018 e 13.04.2018. Decisão indeferindo produção de provas em 23.04.2018 – publicada em 27.04.2018. Sentença de extinção sem resolução do mérito, condenando o requerido em custas, em 09.10.2018 Certidão de trânsito em julgado em 17.04.2019. Remessa à UNAJ em 17.04.2019, devolvido em 25.04.2019. Recomendação: intimação da requerida para pagar custas.

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01	0000575-82.2010.814.0015	17/04/2019	Juízo da Comarca de Goiatuba/GO	CP expedida em 16/04/2019. CP enviada em 17/04/2019. RECOMENDAÇÃO: Conforme certidão de fls. 418v, fazer conclusão.
02	0004103-58.2011.814.0015			Prejudicado.
03	0000290-52.2010.814.0015	16/06/2018	Secretaria da Direção do Fórum de Toledo - TJPR	CP enviada em 22/06/2018. CP devolvida em 10/04/2019 RECOMENDAÇÃO: Certificar e fazer conclusos.
04	0000996-64.2015.814.0015	28/08/2018	Guarapi – Protocolo e Distribuição – TJES.	CP expedida em 28/08/2018 Devolução da CP em 30/10/2018. Ato ordinatório datado de 05/04/2019. RECOMENDAÇÃO: Certificar o recolhimento ou não das custas, para posteriores providências.
05	0002364-95.2007.814.0015	17/08/2018	Vara de Precatórios,	CP enviada em 17/08/2018. CP devolvida em 05/04/2019.

Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Valencia e Concordatas – Comarca de Araguaína-TJTO	Os requeridos apresentaram contestação. Despacho para intimar a parte autora par apresentação de réplica às contestações apresentadas nos autos, bem como a certificação da tempestividade das contestações. Certidão informando a tempestividade das contestações. Comprovante de Publicação no DJE. PRAZO REGULAR.
--	--	--	---	---

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01	PREJUDICADO			
02	PREJUDICADO			
03	PREJUDICADO			
04	PREJUDICADO			
05	PREJUDICADO			

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	0000059- 97.1997.814.0043	01/02/2019	Despacho para manifestação das partes acerca do Laudo Pericial e especificação de provas. Em ordem
02	0000018- 44.2001.814.0091	25/04/2019	Despacho deferindo o requerido pelo MP. Em ordem
03	0000024- 51.2001.814.0091	07/02/2019	Despacho deferimento dilatação de prazo para o autor apresentar novo endereço do requerido. Petição do autor em 10.04.2019. Recomendação: fazer conclusão.
04	0000059- 11.2001.814.0091	01/10/2018	Despacho para apresentação de memoriais finais Recomendação: certificar e fazer conclusão
05	0000023- 66.2001.814.0091	06/11/2018	Despacho determinando intimação da SEMA de Santarém Novo. Recomendação: Cobrar resposta do ofício e numerar folhas dos autos.
06	0000019- 29.2001.814.0091	09/10/2018	Despacho para as partes se manifestarem sobre documento novo e, na inércia, julgamento antecipado da

Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			lide, publicado em 17.10.2018. Manifestação do MP em 11.04.2019. Recomendação: certificar e fazer conclusão.
07	0000021- 96.2001.814.0091	25/04/2019	Sentença homologatória de acordo. Aguardando prazo de suspensão para cumprimento do acordo. Em ordem
08	0000039- 20.2001.814.0091	28/02/2019	Apelação em 28.01.2019. Recomendação: Intimar parte apelada para apresentar contrarrazões
09	0000015- 21.2003.814.0091	25/04/2019	Despacho determinado intimação pessoal dos requerentes para recolhimento de custas Recomendação: certificar e fazer conclusão
10	0001087- 36.2005.814.0015	09/10/2018	Sentença de extinção sem resolução do mérito. Em ordem

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	PREJUDICADO		
02	PREJUDICADO		
03	PREJUDICADO		

8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

Número do processo	Observações quanto ao exame
0005391- 37.2009.814.0015	Conforme decisão de fls. 991, fora apreendido aparelho celular, marca Nokia, na cor preta, com dois chips sendo uma da Operadora Oi e outro da Operadora Tim, Cartão de Memória de 2gb, com bateria recarregável, EMEI 1: 356694/05/290912/4. EMEI2: 356694/05/290913/2. RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão para análise da certidão de fls. 130.
PREJUDICADO	

Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

16



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Processos em tramitação na Unidade (LIBRA)	178
Processos em tramitação na Unidade (físicos - considerar os fora da secretaria e gabinete)	178
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	27
Processos novos - ano 2018 (redistribuídos)	40
Processos novos - ano 2019 (redistribuídos)	15
Processos arquivados definitivamente em 2018	59
Processos arquivados definitivamente em 2019	28
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na secretaria	00
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias na secretaria	00
Processos conclusos há mais de 100 dias	00
Processos com idosos postulantes	31
Sentenças proferidas com mérito em 2018	37
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	33
Sentenças proferidas com mérito em 2019	03
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	05
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	03
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	04
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	191
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	32
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	-
Quantas sessões de júri deixaram de ser realizados em 2018	-
Quantas sessões de júri estão designadas no ano em curso (2019)	-
Total de petições pendentes de juntada	13

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	93
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	93
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	63
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	23
Processos arquivados definitivamente em 2018	19
Processos arquivados definitivamente em 2019	09
Processos com prioridade em andamento - idoso	19
Processos com prioridade em andamento - idoso maior de 80 anos	02
Processos com prioridade em andamento - infância e juventude	-
Processos conclusos há mais de 100 dias	00
Sentenças proferidas com mérito em 2018	00
Sentenças proferidas com mérito em 2019	03
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	12
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	13
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	00
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	00
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	91
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	59
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum	00


 Rubilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	00
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	00
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	00

Fonte: Relatórios PJE

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

Sugiro que os relatórios do PJE possam ser pesquisados e gerados por períodos superiores a 1 mês, pois atualmente não ocorre assim. Nesse sentido os dados coletados na tabela acima do PJE tiveram que ser consultados mês a mês nos anos de 2018 e 2019 e isso demandou muito tempo e trabalho considerando que o PJE é uma ferramenta de automação que deveria em tese facilitar o acesso aos dados estatísticos.

9.3. PROJUDI: NÃO SE APLICA

9.3.1. Observações / Orientações / Determinações:

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado?

NÃO

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

RAZOÁVE: METADE DO PARQUE TEM ATÉ 3 ANOS E OUTRA METADE TEM MAIS DE 6 ANOS DE USO. ALGUNS EQUIPAMENTOS SÃO ENCAMINHADOS PARA CONserto, PORÉM VOLTAM DE LÁ COM O MESMO DEFEITO.

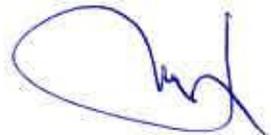
10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

NÃO

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

5 BOAS

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e


Rubilena Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

internas.

RAZOÁVEIS, CONSTANTEMENTE APARECEM RATOS NO TÉRREO DO PRÉDIO DO FÓRUM

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

RAZOÁVEL

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

A SECRETARIA JUDICIAL É MUITO PEQUENA, DIFICULTANDO O DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES.




Rubiene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

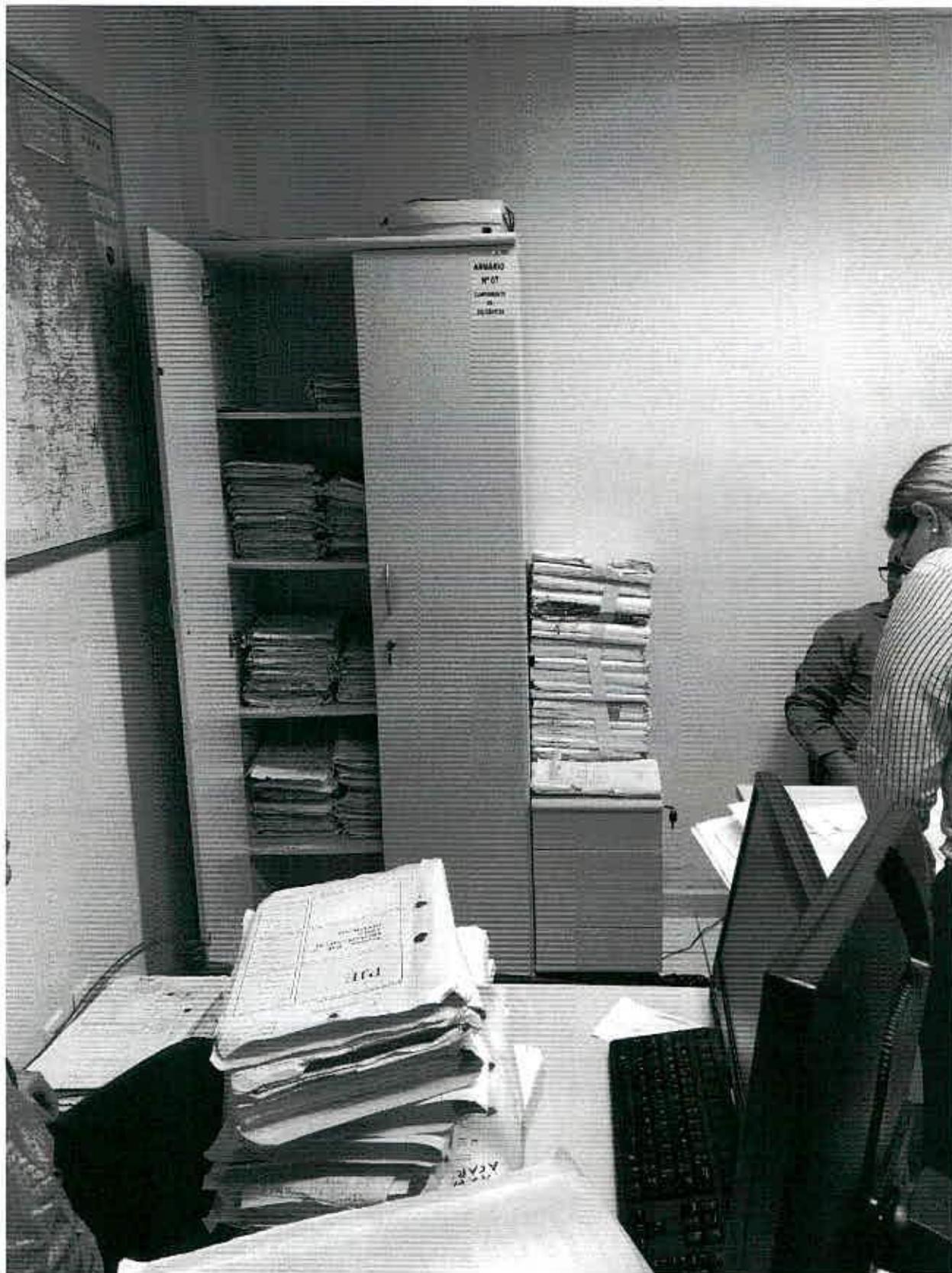



Rútilena Silva Rosário
Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM




Rafaela Silva Rosário
Juíza Corregedora

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

NÃO HÁ RELATOS DUANTE O PERÍODO CORRECIONAL.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

NÃO

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

SIM, NO SISTEMA PJE

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

SIM

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

NÃO, SIM GOSTARIA DE CONHECER

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

PREJUDICADO.

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

19/12/2018 - REALIZADA PELO JUÍZO DA VARA

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Informar: COBRANÇA DE DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIAS, DEVOLUÇÃO DE MANDADO EM QUE FOI EXTRAPOLADO O PRAZO DE DEVOLUÇÃO, DILIGÊNCIAS SOBRE AUTOS EXTRAVIADOS

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Observações: NÃO

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara.

Resposta: SIM

13 - SUGESTÕES GERAIS:

- 1 - **Oficie-se à Secretaria de Engenharia de Arquitetura;** para avaliação das condições das instalações diminutas da Secretaria da Vara apontadas no item 10.7 deste relatório.
- 2 - **Oficie-se a Secretaria de Informática;** solicitando que ofereça treinamento aos servidores da unidade, para utilização do PJE, item 10.10.
- 3 - **Oficie-se a Secretaria de informática;** para análise acerca da observação constante no item 9.2.1 (PJE).
- 4 - **Oficie-se a Secretaria de informática;** para ciência e medidas cabíveis acerca do item 10.2 e 10.3.
- 5 - **Oficie-se ao juiz Diretor do Fórum da Comarca de Castanhal;**
 - para ciência do problema apontado no item 10.5 (presença de ratos no térreo do prédio do Fórum) e adoção das medidas que entender pertinentes.
 - para ciência do interesse manifestado no item 10.12 pelos servidores do gabinete e da secretaria da Vara correccionada em conhecer o projeto "Zona Restaurativa no ambiente organizacional", a fim de que verifique junto aos servidores do Fórum da Comarca de Castanhal qual a melhor data para a realização da palestra de sensibilização e agende junto à equipe responsável pelo mencionado projeto nesta Corregedoria de Justiça.;
- 6 - **Oficie-se à Coordenadoria de Estatística;** dando conhecimento do Ofício nº 336/2019 – VACAST/SJ, acerca da inconsistência apresentada dos processos arquivados e mesmo assim contam como não arquivados.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

- 1 - O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 7.2. **Prazo 30 dias.**
- 2 - O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.1. **Prazo 30 dias**
- 3 - O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.2. **Prazo 30 dias.**
- 4 - O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.4. **Prazo 30 dias.**
- 5 - O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.6. **Prazo 30 dias.**
- 6 - O Juízo deve envidar esforços para cumprimento da Meta 2 do CNJ. **Prazo**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7 – Recomendo que quanto ao relatório de custas em aberto que segue em anexo, sejam tomadas as providências cabíveis, quais sejam: cobrança, inscrição na dívida ativa, cancelamento, etc. **Prazo imediato.**

8 – Com relação aos processos com contas judiciais sem movimentação há mais de três anos, o diretor de Secretaria deve dar cumprimento ao §2º do art. 2º da Lei nº 6750/20085. **Prazo 30 dias.**

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

1 – RELATORIO SINTETICO DAS SUBCONTAS.

2- OFÍCIO Nº336/2019 – VACAST-SJ

3 – DESPACHO ORDINATORIO PROFERIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA AGRARIA.

4 – RELATORIO DE CUSTAS NÃO PAGAS.

5 – RELATORIO DE CUSTAS ABERTAS A MAIS DE 30 DIAS (PROCESSOS DISTRIBUIDOS)

6 – RESOLUÇÃO Nº 10, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

7- COPIA DO MANUAL DE DIRETRIZES NACIONAIS PARA EXECUÇÕES DE MANDADOS JUDICIAIS DE MANUTENÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE POSSE COLETIVA.


Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora da CJRMB

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJRMB


GABRIEL DE ZUNIGA MUTRAN
Assessor da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém
Secretário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Priscila Joyce de S. Mendonça

Priscila Joyce de Souza Mendonça
Auxiliar Judiciária da CJRMB.

Tatiane Saraiva da Paixão Nunes

Tatiane Saraiva da Paixão Nunes
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CASTANHAL
VARA AGRÁRIA DE CASTANHAL

2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na Vara Agrária da Comarca de **CASTANHAL**, pela Ddesembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO** e servidores desta Corregedoria, conforme Edital nº 02/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz, Doutor **André Filo- Creão Garcia da Fonseca**, desde 07 de Novembro 2016.

A Unidade Judiciária dispõe de um Promotor de Justiça com atuação na mesma, Luiz Gustavo da Luz Quadros, desde 2018. Além disto, a Unidade conta com a atuação de um Defensor Público, Rossiwagner Santana Santos, desde 2018.

A Unidade Judiciária tem competência privativa Agrária. havendo em tramitação na unidade libra no dia da correição:178(cento e setenta e oito) processos registrados no Sistema Libra, processos em tramitação na Unidade (Físicos- considerar os fora da secretaria e gabinete: 178; Total de petições pendentes de juntadas (13 Treze), e Processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da correição, 93 e acervo processual total, com exceção das seguintes classes: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações, 93, no PJe.



Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

A Meta 1/2018 do CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos, ou seja, de no ano julgar um número maior de ações daquelas que são distribuídas, foi cumprida, uma vez que no ano de 2018, foram distribuídos na unidade 68 (sessenta e oito), e ações, sendo que no mesmo período foram julgados 75 (setenta e cinco), processos, **num percentual de 107,14%.**

No tocante a Meta 2/2018 do CNJ – Julgar processos mais antigos, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31.12.2014, observa-se que existem **70** (setenta) feitos pendentes de julgamento e **30** (trinta) com necessidade de julgamento.

O Juízo deve enviar esforços para cumprimento das Metas 1, 2 do CNJ.

Meta 6/2018 do CNJ, priorizar o julgamento das ações coletivas, identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015, observa-se que existem **7** (sete) feitos pendentes de julgamento e **1** (um) com necessidade de julgamento.

A Secretaria é constituída de **04**(quatro) servidores do quadro do TJPA, sendo **03** (três) Analistas Judiciários, **01** (um) auxiliar judiciário, atualmente está de licença não remunerada por 2 anos, **01** (um) estagiário, e **01** (um) Atendente Judiciário é o Diretor de Secretaria, e **01** (um) Analista Judiciário é o Assessor, cargo comissionado, e **01** (um) Analista Judiciário no gabinete.

Em reunião com o Dr. Helder Ximenes, Secretário Geral da OAB, secção Castanhal, Dr. Adalberto da Mota Souto, Defensor Público da


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Capital, respondendo em Castanhal, o Dr. Reginaldo Cesar Lima Alvares, Promotor de Justiça, Coordenador e Titular do 2º Cargo Criminal de Castanhal, e o Dr. Ivan Delaquis Peris, Diretor do Fórum de Castanhal, foi feita a seguinte colocação:

Da possibilidade de deslocamento da vara agrária de Castanhal para Belém, pelo representante da OAB, diante da necessidade de serem criadas outras varas, fato que possibilitaria esta oportunidade. Neste sentido, a Defensoria Pública se manifestou contrária ao referido pedido, uma vez que 80% (oitenta) por cento dos processos da Vara Agrária são da Defensoria. Neste aspecto, **DETERMINA-SE**, seja encaminhado cópia do relatório desta Correição Tradicional a Presidência do TJ, a fim de que seja realizado estudo do caso, para verificação da possibilidade do pedido.

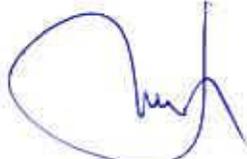
Isto posto, **CONCLUO**.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se **DETERMINAR** que diante das recomendações necessárias de cumprimento, busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao cumprimento dos mesmos.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas de forma **IMEDIATA**:

1. Ao Senhor Diretor de Secretaria:


 Ruffiana Silva Bobadino
 Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- A) Dar cumprimento às recomendações dos itens 7.2, 8.1, 8.2, 8.5; 8.6.
- B) Cumprimento das Metas do Poder Judiciário: Meta 02 CNJ.
- C) Tomar providencias cabíveis ao relatório de custas em aberto, cobrança. inscrição na dívida ativa, cancelamento, com prazo imediato;
- D) Buscar otimizar os trabalhos desenvolvidos na secretaria da Unidade Judiciária, por meio dos moldes da Secretaria do Futuro. Neste aspecto, cita-se como sugestão que no site do TJ, há o link do projeto Renovar, com a disponibilização da cartilha do referido projeto, as diretrizes da padronização de Unidade Judiciária, bem como a metodologia de trabalho.;

2. O Titular da Unidade Judiciária:

- A) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, **RESSALTA-SE** a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, além de observar o cumprimento das Metas Nacionais.
- B) Numa forma do magistrado poder implementar novas formas de metodologia de otimização de tarefas, elaborar, um Plano de Ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional, no prazo de 30 (trinta) dias. Neste sentido, para auxiliar o magistrado, o mesmo pode solicitar a Coordenadoria de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Estatística, e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da
Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do
mesmo.

Por fim, destaca-se a atuação do Magistrado frente a Unidade Judiciária, estando a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, a disposição para auxiliar no cumprimento das recomendações e no que se fizer necessário para melhorar a prestação jurisdicional.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Castanhal/Pa, 30 de maio de 2019.



MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM



RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM



Equipe de correição com a Juíza Auxiliar da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, Rubilene Silva Rosário e os magistrados da comarca de Castanhal.